



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS  
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO  
IRDP

## COMUNICADO

### PROCESSO DE AJUSTAMENTO GRADUAL DOS PREÇOS DOS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO

Considerando que, nos termos do número 2 do Decreto Executivo Conjunto n.º 81/23, de 1 de Junho, o Executivo Angolano deliberou o ajuste gradual até o ano 2025, dos Preços de Venda ao Público dos Produtos Derivados do Petróleo, para os níveis de mercado, de acordo com o Mecanismo de Ajustamento Flexível e paridade de importação ou exportação, aprovados pelo Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro, e;

Havendo necessidade de divulgar os novos preços dos Produtos Derivados do Petróleo Bruto e do Gás Natural, de acordo com a metodologia acima referida e aprovado pelo Executivo;

O Instituto Regulador dos Derivados do Petróleo (IRDP), enquanto entidade reguladora com competência para divulgar os preços a serem praticados, nos termos do número 3 do Decreto Executivo Conjunto n.º 81/23, de 01 de Junho, o Preço de Venda ao Público do Gasóleo (PVP) passa a ser de 200 KZ/Litro, a partir das 0h00 do dia 23 de Abril de 2024.

Os Preços de Venda ao Público dos demais produtos, em regime de preços fixados, nomeadamente a Gasolina, o Petróleo iluminante e o Gás de Petróleo Liquefeito (GPL), se mantêm inalterados.

**INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO**, em Luanda, aos 22 de Abril de 2024.

  
**O DIRECTOR GERAL,**  
**LUÍS JOSÉ ALVES FERNANDES**

**Endereço:** Avenida 4 de Fevereiro, nº 105, Baía de Luanda, Antiga Marginal, Luanda – Angola  
**Email:** [informe@irdp.gov.ao](mailto:informe@irdp.gov.ao)  
**Site:** [www.irdp.gov.ao](http://www.irdp.gov.ao)  
**NIF:** 5000052329  
**Contactos:** (+244) 936 715 021 / (+244) 936 71 50 27

